



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO Nº 004/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2018 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA E O SR. DORIVAL RUY – PROROGAÇÃO DE PRAZO.

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa à Av. Prefeito Helio Rocha, nº 1.022, Centro, Santa Leopoldina - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.521/0001-55, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.128.657-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 326063 SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1330, Centro, Santa Leopoldina - ES, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o **Sr. DORIVAL RUY**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 658.935.497-91, residente e domiciliado na Av. Marechal Mascaranhas de Moraes 1707, ap. 302 C – Bento Ferreira - Vitória - ES, doravante denominado **LOCADOR**, ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 021/2018, de locação de imóvel situado na Av. Prefeito Helio Rocha, nº 1110 e nº 1104, Centro, nesta Cidade de Santa Leopoldina – ES, para SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SETOR DE MERENDA ESCOLAR, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, de acordo com o Processo Administrativo n.º 002956/2017, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018, por mais 12 (doze) meses**, a partir do dia **01 de janeiro de 2021** e término previsto em **31 de dezembro de 2021**.

CLAUSULA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo originário ora aditado, que não colidam com as deste Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E por estarem ajustadas as partes, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Santa Leopoldina/ES, 07 de dezembro de 2020.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DORIVAL RUY
LOCADOR

Testemunhas:

1) _____ 2) _____